



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 026 DE 31 DE maio DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A Festa de Santo Antonio, o Padroeiro da cidade, promovida anualmente pela Paróquia de Barra do Garças, já se incorporou à nossa tradição, constituindo-se inclusive em acontecimento turístico de razoável repercussão.

É bom salientar ainda, que ao longo dos anos tem o Município auxiliado a Comunidade Católica de Barra do Garças na realização do evento, pelo que, solicito autorização do Poder Legislativo para, de forma oficial, cobrir despesas de som e barracão, conforme solicitação da Comissão Organizadora, expediente anexo, destacando que tal participação será feita não apenas em nome do Poder Executivo, mas, também, em nome da Câmara de Vereadores.

No ensejo, contando com o apoio de Vossas Excelências, renovo a essa Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 31 de maio de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 31 DE maio DE 2.001.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - L.T.
289 Livro 12 Folha 100 Data 01.06.01
Valor 16,00
FUNCIONÁRIO

Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do Padroeiro da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a custear encargo pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assumido pela Paróquia de Santo Antonio, para cobrir despesas de som e barracão da festa do Padroeiro da cidade, cujo encerramento dar-se-á em 13/06/2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020.2.006-022 – 3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 31 de maio de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 04/06/01

Paróquia Santo Antônio

CNPJ/MF 15.051.956/0055-82

À: Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal

DD: Wanderley Farias

Ofício 001/01

Barra do Garças, 26 de abril de 2001

Assunto: Solicitação

*RECEBIDO
P. Municipal*

Prezado Senhor:

A comissão organizadora e a Paróquia de Santo Antônio, nesta, no intuito da realização dos festejos tradicionais realizado uma vez a cada ano, vêm solicitar de VS^a. uma ajuda de custos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cobrir despesas de Som e Barracão.

O evento este ano acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 07 a 13/06/2001.

Na certeza de contarmos com o solicitado, pedimos ao Glorioso Santo Antônio as vossas bênçãos e que Deus o abençoe.

Atenciosamente.

Pe. José Araújo
Pe. José Araújo
Pároco

Keila Severandes
Comissão Organizadora

Fone: (0**65)401-1661

Rua Cel. Antônio Cristino Cortes, s/n° - Centro - Caixa Postal 84 - Cep 78.600-000 - Barra do Garças - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS - MT

Telefone Geral nº 0117/01

04 / 01

Encarregado

de
Vê
Vê
0



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

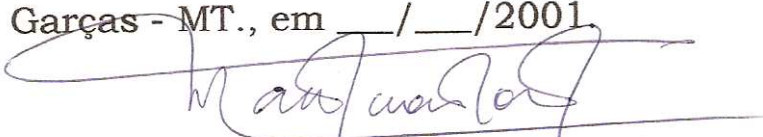
PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º _____ / 2001
De autoria do: _____

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 04/06/01
Lead

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2001


Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente


WELITON MARCÓS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



5

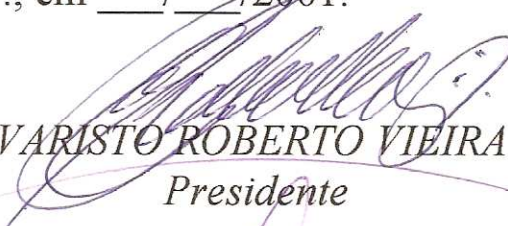
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º ____/2001, de autoria do
_____.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2001.


Ver. **EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ**
Presidente


Ver. **MESSIAS ALMEIDA DANTAS**
Relator


Ver.^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

6

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 026/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 04/06/01
cdw